



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

06/09/2016

INDICE

1. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
1.1. JUÍZES.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS.....	2
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS.....	3
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. JUÍZES.....	4
5. JORNAL O QUARTO PODER	
5.1. JUÍZES.....	5 - 6
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. DECISÕES.....	7 - 8
6.2. UNIDADES ADMINISTRATIVAS	9

■ CURURUPU ■

Ex-prefeito é condenado por atos de improbidade

Sentença assinada pelo juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca de Cururupu, condenou o ex-prefeito do município, José Francisco Pestana, à "suspensão dos direitos políticos pelo período de cinco anos; perda da função pública, caso o requerido exerça cargo público e multa civil no valor correspondente a cinco vezes o valor da remuneração mensal percebida à época dos fatos (2010), enquanto exercia o cargo de prefeito municipal de Cururupu". No documento, o magistrado determina ainda a proibição de o ex-gestor "contratar com o Poder Público ou receber incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que seja por intermédio de pessoa jurídica da qual seja acionário majoritário, pelo período de cinco anos".

A sentença atende à Ação Civil por Atos de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público do Maranhão em desfavor do ex-prefeito em face da prática de ato de improbidade administrativa. Sustenta o autor da ação que, à época em que exerceu o cargo de prefeito, o requerido "não

efetuiu regularmente o pagamento da remuneração devida ao seu quadro funcional, bem como não efetuou os repasses das verbas destinadas ao Poder Legislativo local regularmente, o que ocasionou o descumprimento do pagamento dos subsídios pela Câmara a alguns vereadores, referentes ao exercício de 2010, conforme atestou o à época presidente da Câmara, João de Deus Amorim Lopes.

Corrupção administrativa - Ressaltando que a improbidade administrativa é "um dos maiores males que envolvem a máquina administrativa do país e um dos aspectos negativos que mais justificam a implementação de um maior controle social", o magistrado, em suas fundamentações, afirma que o termo "designa, tecnicamente, a chamada corrupção administrativa que, sob diversas formas, promove o desvirtuamento da administração pública e de seus preceitos basilares de moralidade, legalidade e impessoalidade, ferindo de morte os princípios da Carta Republicana".

O juiz federal Newton Ramos está preparando uma homenagem especial para sua esposa Camila (que comanda o Maracangalha) pela sua troca de idade. Será com um big almoço dia 17 próximo, às 13h30, na Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), no Calhau.



**ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 56/2016
Processo nº 31930/2016

Objeto: Aquisição de cabos adaptadores displayport para DVI; **Abertura:** 26/09/2016, às 10:00 horas (horário de Brasília); **Local:** Site www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, à Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190; **E-mail:** divcontratos@tjma.jus.br. **Fone:** 98 3261 6181.

São Luís/MA, 05 de setembro de 2016.

André de Sousa Moreno
Pregoeiro.

Chegada de UPR's provoca sobrecarga, revelam juízas



Ribamar Pinheiro

Corregedora Anildes Cruz fala durante reunião ao lado do presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, recebeu em seu gabinete na manhã desta segunda-feira (05), as juízas Josane Braga (1ª vara de Coroaá), Ana Gabriela Ewerton (2ª vara de Pedreiras), Tereza Cristina Palhares (1ª vara de Pinheiro), Daniela de Jesus Bonfim Ferreira (2ª vara de Bacabal), Denise Pedrosa Torres (1ª vara de Zé Doca), e Luciany Cristina Ferreira (2ª vara de Santa Inês), para tratar de assuntos relacionados à execução penal. O presidente do Tribunal de Justiça (TJMA), desembargador Cleones Carvalho Cunha, participou da conversa.

As juízas, todas com competência para execução penal em suas comarcas, expuseram as dificuldades e a sobrecarga de trabalho ocasionadas com a chegada das Unidades Prisionais de Ressocialização (UPR's), que têm atribuído uma série de atividades adicionais aos magistrados e servidores dessas varas.

“As demandas ocasionadas pelas UPR's expuseram um

aumento significativo de trabalho, por exemplo, na quantidade das cartas precatórias, que tiveram um crescimento de 62% de 2014 para 2015”, ressaltou a juíza Josane Braga.

A magistrada Denise Pedrosa disse que a demanda de trabalho aumentou, fato inversamente proporcional ao número de servidores. “Estou com o déficit de quatro servidores, o que tem sobrecarregado a minha equipe de trabalho”, informou.

Segundo a juíza Daniela Bonfim, a UPR de Bacabal dispõe de 80 vagas, mas abriga atualmente 145 presos, entre provisórios e definitivos. “O reflexo dessa sobrecarga é sentida no Judiciário local”, explicou a magistrada.

VEP's – As juízas solicitaram à corregedora Anildes Cruz e ao presidente Cleones Cunha a criação e instalação de Varas de Execução Penal (VEP) nas comarcas onde funcionam as Unidades Prisionais de Ressocialização (UPR's) para o melhor acompanhamento do cumprimento das penas. Outra medida, a curto prazo,

seria a reestruturação das varas competentes para a execução penal com pelo menos mais dois servidores (analista e técnico judiciário) para cuidarem da demanda.

Cleones Cunha informou que o Tribunal de Justiça está no limite da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). “Criar e prover novos cargos nesse momento é inviável”, explicou o presidente do TJ.

Anildes Cruz sugeriu a formação de um grupo de trabalho para estudar alterações nas competências dos juízes das comarcas onde existem as UPR's. “Um redimensionamento neste momento é perfeitamente viável, vamos estabelecer um grupo de trabalho, conversar, formular e encaminhar, de forma compartilhada, a melhor solução para o problema”, sugeriu a corregedora.

O presidente ressaltou que tão logo seja apresentada a proposta, o documento será apresentado aos demais desembargadores durante sessão plenária do TJMA, e, com a aprovação, o imediato envio do

projeto de lei à Assembleia Legislativa.

Os juízes Rosângela Prazeres (Correções Judiciais), Gládiston Cutrim (Planejamento Estratégico), Sara Gama (Serventias Extrajudiciais), e Rodrigo Terças, titular da comarca de Tutóia, acompanharam a reunião. (Márcio Rodrigo / Asscom-CGJ)

**Justiça condena
ex-prefeito de Cururupu
por atos de improbidade
administrativa**

Pág - 3

Justiça condena ex-prefeito de Cururupu por atos de improbidade administrativa

Sentença assinada pelo juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca de Cururupu, condenou o ex-prefeito do município, José Francisco Pestana, à "suspensão dos direitos políticos pelo período de cinco anos; perda da função pública, caso o requerido exerça cargo público e multa civil no valor correspondente a cinco vezes o valor da remuneração mensal percebida à época dos fatos (2010), enquanto exercia o cargo de prefeito municipal de Cururupu". No documento, o magistrado determina ainda a proibição de o ex-gestor "contratar com o Poder Público ou receber incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que seja por intermédio de pessoa jurídica da qual seja acionário majoritário, pelo período de cinco anos".

A sentença atende à Ação Civil por Atos de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público do Maranhão em desfavor do ex-prefeito em face da prática de ato de improbidade administrativa. Sustenta o autor da ação que, à época em que exerceu o cargo de prefeito, o requerido "não efetuou regularmente o pagamento da remuneração devida ao seu quadro funcional, bem como não efetuou os repasses das verbas destinadas ao Poder Legislativo local regularmente, o que ocasionou o descumprimento do pagamento dos subsídios pela Câmara a alguns vereadores, referentes ao exercício de 2010, conforme atestou o à época presidente da Câmara, João de Deus Amorim Lopes.

Corrupção administrativa - Ressaltando que a improbidade administrativa é



"um dos maiores males que envolvem a máquina administrativa do país e um dos aspectos negativos que mais justificam a implementação de um maior controle social", o magistrado, em suas fundamentações, afirma que o termo "designa, tecnicamente, a chamada corrupção administrativa que, sob diversas formas, promove o desvirtuamento da administração pública e de seus preceitos basilares de moralidade, legalidade e impessoalidade, ferindo de morte os princípios da Carta Republicana".

Para o magistrado, a análise dos autos demonstra, "com clareza solar", que o ex-prefeito cometeu as irregularidades apontadas pelo autor da ação, praticando portanto atos de improbidade administrativa elencados no art.10, inciso XI e art. 11, caput, da Lei nº 8.429/1992. Douglas da Guia destaca ainda que "a improbidade já é tida como espécie de má gestão pública que comporta ações dolosas e culposas". E conclui: "Portanto, é indiferente que o requerido tenha agido com dolo ou culpa".

A íntegra da sentença pode ser consultada no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, Edição nº 164/2016, páginas 702 a 705.

- Sentença assinada pelo juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca de Cururupu, condenou o ex-prefeito José Francisco Pestana, por improbidade administrativa. Pestana teve suspensos seus direitos políticos por cinco anos.
- No documento, o magistrado determina ainda a proibição de o ex-gestor “contratar com o Poder Público ou receber incentivos fiscais pelo período de cinco anos”.

Justiça condena ex-prefeito de Cururupu por atos de improbidade administrativa

Sentença assinada pelo juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca de Cururupu, condenou o ex-prefeito do município, José Francisco Pestana, à “suspensão dos direitos políticos pelo período de cinco anos; perda da função pública, caso o requerido exerça cargo público e multa civil no valor correspondente a cinco vezes o valor da remuneração mensal percebida à época dos fatos (2010), enquanto exercia o cargo de prefeito municipal de Cururupu”. No documento, o magistrado determina ainda a proibição de o ex-gestor “contratar com o Poder Público ou receber incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que seja por intermédio de pessoa jurídica da qual seja acionário majoritário, pelo período de cinco anos”. A sentença atende à Ação Civil por Atos de Improbidade

Administrativa interposta pelo Ministério Público do Maranhão em desfavor do ex-prefeito em face da prática de ato de improbidade administrativa. Sustenta o autor da ação que, à época em que exerceu o cargo de prefeito, o requerido “não efetuou regularmente o pagamento da remuneração devida ao seu quadro funcional, bem como não efetuou os repasses das verbas destinadas ao Poder Legislativo local regularmente, o que ocasionou o descumprimento do pagamento dos subsídios pela Câmara a alguns vereadores, referentes ao exercício de 2010, conforme atestou o à época presidente da Câmara, João de Deus Amorim Lopes.

CORRUPÇÃO ADMINISTRATIVA

Ressaltando que a improbidade administrativa é “um dos maiores

males que envolvem a máquina administrativa do país e um dos aspectos negativos que mais justificam a implementação de um maior controle social”, o magistrado, em suas fundamentações, afirma que o termo “designa, tecnicamente, a chamada corrupção administrativa que, sob diversas formas, promove o desvirtuamento da administração pública e de seus preceitos basilares de moralidade, legalidade e impessoalidade, ferindo de morte os princípios da Carta Republicana”. Para o magistrado, a análise dos autos demonstra, “com clareza solar”, que o ex-prefeito cometeu as irregularidades apontadas pelo autor da ação, praticando, portanto, atos de improbidade administrativa elencados no art.10, inciso XI e art. 11, caput, da Lei nº 8.429/1992. Douglas da Guia destaca ainda que “a

Divulgação



O ex-prefeito Francisco Pestana deverá perder seus direitos políticos por cinco anos

improbidade já é tida como espécie de má gestão pública que comporta ações dolosas e culposas”. E conclui: “Portanto, é indiferente que o requerido tenha agido com dolo ou culpa”.

Bons exemplos

O I Concurso de Redação da Defensoria Pública Geral da União, mais do que estimular e valorizar a leitura e a escrita, confirmou a expectativa de que a superação só tem a educação como caminho. Daiane Camelo, que cumpre pena na Penitenciária Feminina do Complexo de Pedrinhas, foi uma das vencedoras a nível nacional. Ao lado dela, recebeu medalha e diploma o aluno maranhense Evaldo Nogueira, do Centro de Ensino Luiz Cabral, de Paço do Lumiar, em solenidade no auditório do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão.